

DECRETO N. 17.958, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 18.896.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo inciso I do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 18.896.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-26.451.0002.1.011	Programa de Estruturação Urbana	
35.10-4.4.90.61.01.400000	Aquisição de Imóveis	18.896.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte, no valor de R\$ 17.890.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e noventa mil reais), por conta do excesso de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano e de Multas de Posturas Municipais, conforme demonstrativos de compensação do Processo n. 41.767/2018 e parte, no valor de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais), por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Secretaria Geral	
80.10-99.999.0001.0.099	Reserva de Contingência	
80.10-9.9.99.99.01.110000	Reserva de Contingência	1.006.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2018.


Relicio Ramuth
Prefeito



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo